



PORTARIA Nº 1179/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2014 DRH, datado de 14.03.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e as faltas injustificadas da Servidora no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunicadas através das Comunicações Internas nº 078/2014 e 090/2014, com fundamento nos artigos 20, incisos II e V e parágrafo 3º, 128, incisos I, III, IV e X, 143, incisos III e VI, 148, 149, 155 e 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **MARCIA ANGELITA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.509.763-3 SSP/PR, e CPF n.º 654.102.469-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **NAYARA URBANO DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.266.883-9 SSP/PR, e CPF n.º 065.818.329-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: **SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.074.508-9 – SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 060.326.629-00, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 1179/2014

FI.02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 924/2014.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 março 1920 14
DE Nº 10.026
UMUARAMA, 21 03 1920 14
Antônio Joaquim
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS